

REVISÃO CONSTITUCIONAL

Luiz Carlos Bresser Pereira

Folha de S. Paulo, 1993

A revisão constitucional que está para começar é uma boa oportunidade para se corrigirem algumas das distorções populistas e equivocadamente nacionalistas - porque contrárias ao interesse nacional - da Constituição de 1988, mas não deve ser vista como uma condição indispensável para a estabilização dos preços e a retomada do desenvolvimento. A afirmação que o Brasil se tornou ingovernável com a atual Constituição é falsa e perigosa. Ignora que a crise brasileira começou em 1979, muito antes que a nova carta fosse aprovada, e oferece aos autoritários um pretexto para uma nova quebra do regime democrático.

Não há dúvida quanto à desejabilidade de se alterarem alguns artigos da Constituição. No plano econômico seria importante eliminar o monopólio da União no petróleo e nas telecomunicações, a exclusão das empresas estrangeiras da exploração do subsolo, e a prioridade para as empresas nacionais nas compras do governo. Esta última é uma prática de todos os países, mas nenhum comete a tolice de colocá-la na sua constituição. No plano social a Constituição fez uma grande confusão entre direitos e desejos, mas a única medida realmente importante é eliminar a possibilidade de aposentadoria por tempo de serviço. O custo social das aposentadorias antes dos 60 anos é enorme e irracional. No campo da administração pública é necessário eliminar a estabilidade dos servidores públicos. Esta disposição só se justifica para os cargos de carreira. E é preciso que haja um dispositivo claríssimo declarando que os direitos adquiridos prevalecerão na definição dos salários dos funcionários públicos. Só assim será possível acabar de fato com os marajás no serviço público.

No campo político estão as reformas mais importantes. São todas bem conhecidas: assegurar a proporcionalidade em relação aos Estados na Câmara dos Deputados, estabelecer um sistema eleitoral baseado no voto distrital

misto, conforme é praticada na Alemanha; eliminar o voto obrigatório, porque não é dessa forma que se criam cidadãos ou que se legitimam governantes.

E quanto ao campo tributário? Não há dúvida que aqui também são convenientes reformas, que auxiliem o Estado a resolver a sua gravíssima crise fiscal. Mas em relação a esse ponto, tenho uma sugestão muito precisa. A sociedade brasileira deveria delegar ao Ministro da Fazenda a tarefa de propor a reforma constitucional, a qual deve ser acompanhada das respectivas leis complementares. Dessa forma ficará claro quais as reformas realmente necessárias. A delegação teria um sentido muito objetivo. Estaria sendo feita para facilitar a tarefa maior do Ministro: estabilizar definitivamente os preços no Brasil. É claro que todos temos opiniões sobre como deveria ser a reforma. Em matéria tributária, cada cabeça é uma sentença. Já existe um quase consenso de que qualquer reforma tributária deve reduzir o número de impostos, ampliar a base de arrecadação, facilitar a fiscalização e tornar mais progressiva a carga tributária. Tudo isto já foi muito discutido. O Ministro está perfeitamente ciente do conteúdo desse debate tributário. Não é esta a hora de repeti-lo. Agora devemos entender que a reforma tributária, com as correspondentes emendas constitucionais, é uma parte essencial do plano de estabilização. Fernando Henrique Cardoso já deixou claro este fato. Está esperando a revisão constitucional para poder agir em relação aos preços. Portanto é mais do que razoável que deleguemos a ele e à sua equipe - que perdeu um excelente administrador público, Paulo Ximenes, mas foi reforçada por dois notáveis economistas, Pedro Malan e André Lara Resende - a condução da reforma constitucional na parte tributária. A estabilização está hoje muito mais próxima. O ministro conta com uma equipe coesa e competente. A sociedade está aguardando medidas duras e firmes, e certamente lhes dará apoio quando vierem. A reforma do capítulo tributário da Constituição de 1988 provavelmente fará parte do plano de estabilização. Ao invés de ficarmos repetindo nossas opiniões pessoais sobre o sistema tributário ideal, vamos dar ao Ministro da Fazenda essa tarefa, e esperar que a estabilização dos preços afinal aconteça.

As alterações constitucionais referidas, inclusive aquelas que estou propondo sejam delegadas ao Ministro da Fazenda, são todos aperfeiçoamentos importantes do sistema institucional brasileiro. Sem dúvida facilitarão a governabilidade, a estabilização e a retomada do desenvolvimento. Não são, entretanto, condição *sine qua non* para o Brasil seja governado, a

inflação controlada e o desenvolvimento retomado. E, em hipótese alguma, são reformas institucionais suficientes para que isto ocorra. Muito mais importante é o apoio ao ajuste fiscal e às reformas estruturais que recuperem as finanças do Estado. Muito mais importante é a firmeza e a coragem das medidas de estabilização. Muito mais importante é a definição de uma nova coalizão de classes voltada para o desenvolvimento na qual empresários com uma visão de médio, burocratas públicos revalorizados e trabalhadores organizados possam celebrar um acordo político que devolva ao Estado seu papel estratégico no desenvolvimento, que garanta aos empresários segurança e rentabilidade para seus investimentos, e que assegure aos trabalhadores que o problema da concentração de renda será gradual mas efetivamente enfrentado. Reformas constitucionais podem ajudar a definição deste pacto político, mas não o substituem. E certamente não podem ser bandeira para que os espíritos autoritários, que hoje não intervêm porque não tem nem projeto nem apoio político, possam supor que uma revisão constitucional é a mesma coisa que um projeto de desenvolvimento nacional.